



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162/2024.

Estabelece, excepcionalmente, ajuste no prazo dos arts. 13 e 19 da Instrução Normativa nº 112/2022 que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde para membros e servidores do quadro de pessoal, ativos e inativos, da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 134, §2º da Constituição Federal c/c art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e as disposições contidas no art. 66-D, §2º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a Instrução Normativa nº 112/2022, especificamente em seus arts. 13 e 19, à realidade defensorial.

**CONSIDERANDO** que este é o primeiro ano para prestação de contas, a que se referem os arts. 13 e 19 da IN nº 112/2022, na modalidade virtual, por meio de sistema, o que demandou novo procedimento a ser seguido por parte dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Ceará e servidores efetivos e comissionados exclusivos desta Instituição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, excepcionalmente, neste ano de 2024, que a prestação de contas relativa ao auxílio-saúde, prevista nos arts. 13 e 19 da IN nº 112/2022, se realize até o dia 17 de maio de 2024.

**Art. 2º** A implantação dos valores a serem restituídos ao(à) beneficiário(a) ou devolvidos ao erário, decorrente da análise da prestação de contas ora tratada, ocorrerá na folha de pagamento do mês subsequente, tendo em vista a prorrogação excepcional prevista no artigo 1º da presente Instrução Normativa.

**Art. 3º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, aos 02 de maio de 2024.

**Sâmia Costa Farias Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 02/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023150** e o código CRC **4569944E**.

Referência: Processo nº 24.0.000002395-3

SEI nº 0023150